

LEI Nº 1.225/98 de 29 de Dezembro de 1998.

Esta data, mediante afixação
de Avisos da Prefeitura,
(G.O.), 29/12/98
Agente Administrativo

*"Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Silvânia para o exercício
de 1999".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1999, o Orçamento Geral do Município de Silvânia, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões novecentos mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e de mais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.060.000,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	220.000,00
Receita Agropecuária	100.000,00
Receita Industrial	100.000,00
Receita de Serviços	710.000,00
Transferências Correntes	6.900.000,00
Outras Receitas Correntes	1.310.000,00
Soma	10.500.000,00

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito	500.000,00
Alienação de Bens	1.000.000,00
Transferências de Capital	2.900.000,00
Soma	4.400.000,00
TOTAL	14.900.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõe a presente Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Poder Legislativo	
Legislativa	646.000,00
Soma	646.000,00
 Judiciário	
Forum	14.200,00
Soma	14.200,00

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	505.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento	896.400,00
Secretaria de Finanças	1.220.600,00
Secretaria de Agricultura	317.900,00
Comunicações	33.000,00
Segurança Pública	81.200,00
Secretaria de Educação e Cultura	3.031.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.508.500,00
Indústria, Comércio e Serviços	1.606.000,00
Secretaria de Saúde	1.795.700,00
Trabalho	30.600,00
Sec. de Assist. e Desenvolvimento Social	1.046.400,00
Secretaria de Transportes	1.846.400,00
Reserva de Contingência	321.100,00
Soma	14.239.800,00
TOTAL	14.900.000,00

DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES

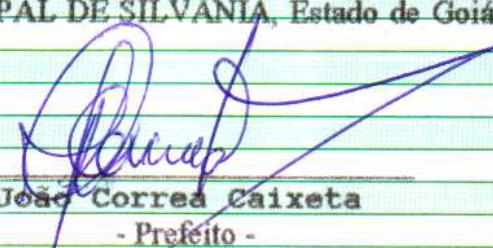
Legislativa	646.000,00
Judiciário	14.200,00
Administração e Planejamento	2.622.000,00
Agricultura	317.900,00
Comunicações	33.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	81.200,00
Secretaria da Educação e Cultura	3.031.000,00
Habitação e Urbanismo	1.508.500,00
Secretaria de Ind. Comercio e Turismo	1.606.000,00
Saúde e Saneamento	1.795.700,00
Trabalho	30.600,00
Assistência e Previdência	1.046.400,00
Transporte	1.846.400,00
Reserva de Contingência	321.100,00

TOTAL 14.900.000,00

Art. 4º - Fica ainda, o Governo Municipal autorizado a realizar operações de créditos internas destinadas a financiar programas de obras públicas consideradas inadiáveis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 1.998.


João Correa Caixeta
- Prefeito -